

(81) 3010-5505 (81) 98873-5686

contato@officecontpe.com.br

Av. Senador Salgado Filho, 21 - Sala 12 Centro - CEP 53401-440 - Paulista/PE

www.officecontpe.com.br

Outubro e Novembro de 2021



MPES BRASILEIRAS SÃO DIGITALMENTE IMATURAS

Para estar na nova economia, transformação tem de ser imediata PARA FAZER O BEM, É PRECISO OLHAR A QUEM

> Doações feitas por empresas têm de seguir critérios legais

Contas

Informação indispensável ao empresário

QUARUP



Outubro e Novembro de 2021

3 Editorial

Lições de 2020 para o planejamento de 2022

4 Capa

Planejamento 2022: entre expectativas e incertezas

8 Cenofisco Orienta

CPRB - Pagamento Indevido
Junta comercial - Perda da proteção
ao nome empresarial
Levantamento de estoque - Prazo

10 TI

Maturidade digital eleva potencial competitivo das empresas

12 Gestão

Registro centralizado favorece antecipação de recebíveis

14 Fiscal

Doações de empresas fortalecem ações sociais

16 Painel

4 razões para planejar estrategicamente sua empresa

17 Datas & Dados

Obrigações Indicadores Simples Nacional



Publicação bimestral da Editora Quarup em parceria com empresas contábeis.

EDITORA RESPONSÁVEL

Aliane Villa

REDAÇÃO

Cucas Conteúdo Inteligente

CONSELHO CONSULTIVO

Bahia: Patrícia Maria dos Santos Jorge São Paulo: Alexandre Pantoja e Gabriel de Carvalho Jacintho

EDITORAÇÃO

Cleber Figueiroa

CAPA

Composição: Cleber Figueiroa sobre foto Ogichobanov | iStock

IMAGENS

iStock | Adobe Stock

DIRETOR COMERCIAL

Fernando A. D. Marin

GERENTE DE MARKETING

Janaína V. Marin

FECHAMENTO

Matérias: 31/08/21 Seção Datas & Dados: 09/09/21



11 4972-7222

contas@contasemrevista.com.br www.contasemrevista.com.br Rua Manuel Ribeiro, 167 - Vila Vitória Santo André - SP - CEP: 09172-730

É VEDADA A REPRODUÇÃO FÍSICA OU ELETRÔNICA DE QUAISQUER CONTEÚDOS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS EDITORES

Lições de 2020 para o planejamento de 2022

O planejamento empresarial para o ano de 2022 comporta certo otimismo. À medida que o processo de vacinação avança, a reabertura da economia vai se concretizando em muitas regiões do País. Com a retomada total de atividades que estavam restritas, a perspectiva é de que o segundo semestre de 2021 já registre resultados superiores aos do mesmo período de 2020, ajudando vários segmentos a recuperarem perdas.

No caso dos negócios que mais dependem da circulação de pessoas, este é um momento que traz grandes expectativas. Depois de quase dois anos de enfrentamento à pandemia, vislumbra-se uma pretensa volta à normalidade e, com ela, a oportunidade de readequar o fluxo de caixa, reconstituir as finanças e reavivar projetos de crescimento.

As perspectivas positivas, entretanto, devem ser cuidadosa e reiteradamente avaliadas na elaboração dos planos para 2022. É preciso considerar, no planejamento, o grau de incerteza quanto aos principais fatores que influenciam as decisões sobre o negócio. A vacinação, por exemplo, é inquestionavelmente o maior trunfo para garantir condições favoráveis às atividades econômicas, porém, é uma iniciativa recente e seus resultados estão em análise. Questões como a efetividade da imunização ao longo do tempo, a necessidade de uma terceira dose e a realização de uma campanha anual podem alterar tanto o processo de vacinação quanto os planos de reabertura da economia.

Há outros aspectos que também exigem atenção, sobretudo no âmbito político-econômico, pois, às vésperas da eleição de 2022, vivemos um período de alta de juros, de aumento da inflação e do desemprego, indicadores que afetam o mercado consumidor.

É momento, portanto, de aplicar os aprendizados de 2020. O planejamento empresarial deve se basear em dados, considerar diferentes cenários, fazer projeções e traçar medidas de contingência para situações adversas. A reportagem de capa desta edição traz informações e análises de especialistas sobre os fatores que vão influenciar o planejamento de 2022, com dicas para favorecer a previsibilidade, a revisão dos planos e a tomada de decisões.

Boa leitura!

Planejamento 2022: entre expectativas e incertezas

A vacinação representa otimismo e indica que o próximo ano trará melhores oportunidades para os negócios. O planejamento empresarial, entretanto, exige cautela, análise rigorosa e flexibilidade



Perspectivas positivas para o ano de 2022 devem ser consideradas com racionalidade no planejamento empresarial. Há um entusiasmo promovido pelo avanço da vacinação e a reabertura gradativa das atividades econômicas, mas é preciso analisar criteriosamente os aspectos que sustentam as expectativas.

O professor da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap), Edson Barbero, avalia que o cenário dependerá muito do setor de atuação da empresa, tendendo a favorecer, principalmente, negócios que mais dependem da circulação de pessoas, como turismo, restaurantes, bares e parte do comércio. Porém, mesmo nesses casos, empresários e gestores precisam construir a percepção sobre como o mercado vai reagir.

"A principal fonte de conhecimento é o diálogo empático com os clientes", afirma Barbero. "Em linhas gerais, 2022 vai ser um retorno, mas o cenário ainda é de incerteza", pondera. A articulação com todos os stakeholders (além de clientes, fornecedores, colaboradores e investidores, por exemplo) trará muitas respostas relevantes sobre aspectos como cadeia de fornecimento, gestão de equipes, necessidade de contratação, entre outros pontos, para o planejamento de 2022.

Os planos precisam contemplar o processo de evolução em relação à transformação digital do negócio. O professor observa que muitas empresas começaram a promover a digitalização recentemente e, agora, devem entender como podem usar as ferramentas digitais com mais eficiência e efetividade. Talvez, o empresário sinta a necessidade de investir mais; entretanto, Barbero recomenda que fortes investimentos sejam avaliados com cuidado, pois, além da pandemia, há efeitos econômicos e políticos que podem impactar as empresas e o

O que puder fazer para manter a saúde e a liquidez do caixa é relevante, pois não estamos em um período de pujança econômica

mercado consumidor. Os pontos prioritários do planejamento para 2022 devem ser a preservação do caixa, a elaboração de planos de curto prazo (por exemplo, trimestrais) e a criação de uma matriz de riscos. "O que puder fazer para manter a saúde e a liquidez do caixa é relevante, pois não estamos em um período de pujança econômica", orienta. Planejar para o curto prazo e revisar o planejamento constantemente são medidas que favorecem a flexibilidade em momentos de instabilidade como o atual.

Barbero frisa que todo negócio precisa ter uma matriz de riscos que permita identificar os eventos que podem ocorrer e impactar o negócio. É o caso, por

exemplo, da pandemia e seus efeitos, do desempenho da economia e da instabilidade política. Para cada ocorrência mapeada é preciso projetar uma resposta adequada – assim, a empresa estabelece caminhos para contornar as adversidades previstas.

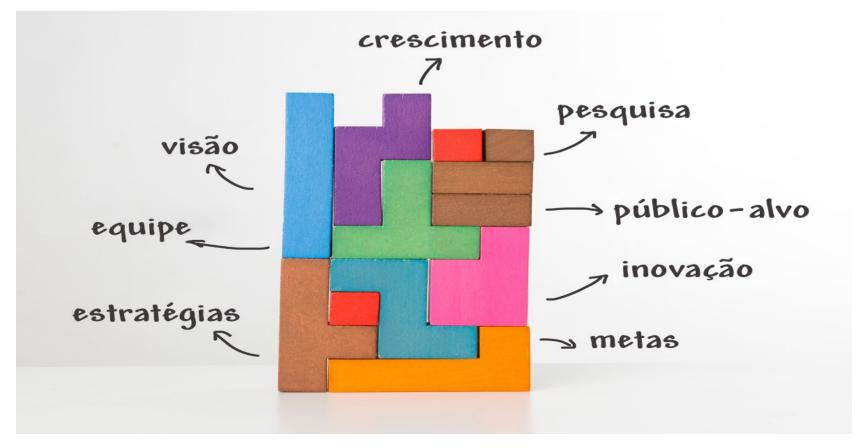
Do cenário pessimista ao otimista

Os consultores, professores e autores do livro *Guia prático de planejamento e gestão estratégica descomplicada em ambientes turbulentos* (em editoração), Heles Soares Júnior e Júlio Miranda, dizem que não percebem otimismo por parte dos empresários, mas, sim, uma forte expectativa. Eles endossam a orientação para que haja cautela em relação aos planos, mas esclarecem que isso não significa que as empresas devem se retrair ou ignorar o longo prazo.

Mesmo considerando a demanda reprimida, que pode estimular atividades como turismo, eventos e alguns ramos do comércio, é importante ter em mente que a retomada do mercado não significa, necessariamente, que as coisas voltarão a ser como eram. Os consultores lembram que a pandemia provocou mudanças de hábitos de consumo e continua acelerando transformações que impactam todos os negócios e suas cadeias produtivas.

Nesse sentido, a recomendação é monitorar a dinâmica do mercado e da concorrência, a possibilidade de criação de novos mercados, a evolução da tecnologia, as mudanças nas relações de trabalho, os movimentos econômicos e políticos, entre outros aspectos que afetam o ambiente de negócios.

Soares Jr. e Miranda ressaltam que se trata de um contexto de complexidade, que exige planejamento e gestão estratégica por parte das empresas. O planejamento deve ser feito para cenários alternativos: básico, otimista e pessimista. Para cada um desses cenários é preciso traçar



diferentes linhas de ações estratégicas básicas. "É por essa razão que defendemos que planos estratégicos devem ser trilhas, nunca trilhos", sustentam.

As lições aprendidas entre 2020 e 2021, a partir da própria realidade e das experiências de outras organizações, não devem ser esquecidas, mas, sim, incorporadas definitivamente. Os consultores entendem que este é o momento de "reforçar e consolidar as mudanças feitas pelas empresas, tais como transfor-

A pandemia gerou novos hábitos de consumo e continua acelerando mudanças que impactam todos os negócios e suas cadeias produtivas

mação digital, redução de custos, melhorias nos processos com a eliminação de gargalos e racionalização de métodos, etc.".

O bom desempenho dos negócios depende, ainda, do alinhamento integral entre as atividades desenvolvidas e os planos estratégicos, baseado num modelo de gestão mais dinâmico.

Novas configurações de trabalho

"Nunca planejamento, foco, dinamismo gerencial e flexibilidade foram tão relevantes como neste momento", argumentam Soares Jr. e Miranda. "Estamos frente a frente com a Indústria 4.0, que é altamente tecnológica e de grande valorização da responsabilidade social, ambiental e de governança".

Períodos de transição, como o atual, exigem diferentes esforços de adaptação. Um deles refere-se ao mercado de trabalho. De acordo com o estudo *O futuro do trabalho*, publicado em outubro de 2020 pelo Fórum Econô-

mico Mundial, a pandemia acelerou o processo de automação, afetando inúmeras profissões.

A organização estima que 85 milhões de empregos serão impactados pela divisão de trabalho entre pessoas e máquinas até 2025, em 26 países analisados, entre os quais, o Brasil. O relatório aponta que, entre os profissionais que permanecerem em suas funções, 50% precisarão de requalificação. "Isso obrigará as empresas a exercerem papel importante na educação e formação de mão de obra", alertam.

Por esse motivo, o alinhamento permanente com os públicos relevantes para a empresa ganhou ainda mais importância e requer a conciliação de medidas de curto, médio e longo prazos. As novas configurações de trabalho devem consolidar o sistema híbrido, dividido entre presencial e remoto. O risco está colocado para empresas e pessoas com maior dificuldade de adaptação a esse contexto.



Levantamento de estoque - Prazo

Quando a pessoa jurídica deverá fazer o levantamento e a avaliação dos seus estoques?

A pessoa jurídica deverá promover o levantamento e a avaliação dos seus estoques ao final de cada período de apuração do imposto.

Assim, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 9.430/96, que preveem a apuração do lucro real, base de cálculo do imposto de renda, por períodos trimestrais ou, por opção, em 31 de dezembro, na hipótese de recolhimentos mensais com base na estimativa, conclui-se que a pessoa jurídica estará obrigada a promover o levantamento e a avaliação dos seus estoques com a seguinte periodicidade:

- a) apuração trimestral: o levantamento e a avaliação deverão ser realizados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro;
- b) apuração anual: o levantamento e a avaliação deverão ser efetuados em 31 de dezembro.

Na hipótese de suspensão ou redução do pagamento mensal, para fins de recolhimento com base na estimativa, a pessoa jurídica deverá promover o levantamento e a avaliação de seus estoques, segundo a legislação específica, ao final de cada período de apuração, ou seja, aquele período compreendido entre 1º de janeiro ou o dia de início de atividade e o último dia do mês a que se referir o balanço ou balancete.

Base legal: Arts. 47 e 49 § 2° da Instrução Normativa n° 1.700/17 e arts. 276 e 304 do Decreto n° 9.580/18 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR/2018).

Terezinha Massambani - Consultora e Redatora Cenofisco

Junta comercial - Perda da proteção ao nome empresarial

Qual o prazo que uma empresa poderá ficar sem arquivar documentos na junta comercial sem que ocorra a perda da proteção do nome empresarial?

O art. 60 da Lei nº 8.934/94 determinava que a firma individual ou a sociedade que não promovesse qualquer arquivamento no período de 10 anos consecutivos deveria comunicar à junta comercial que deseja manter-se em funcionamento e, na ausência dessa comunicação, a empresa seria considerada inativa, promovendo a junta comercial o cancelamento do registro, com a perda automática da proteção ao nome empresarial; cabendo ao órgão notificar previamente a empresa, mediante comunicação direta ou por edital, e comunicar o cancelamento às autoridades arrecadadoras, no prazo de até 10 dias; e que a reativação da empresa obedeceria aos mesmos procedimentos requeridos para sua constituição.

Esclarecemos que o art. 60 da Lei nº 8.934/94 foi revogado pela Lei nº 14.195/21, portanto, a firma individual ou a sociedade que não promover

qualquer arquivamento no prazo de 10 anos não perderá mais a proteção do seu nome empresarial.

De acordo com o art. 7º da Instrução Normativa (IN) DREI nº 55/21, o empresário individual, a Eireli, a sociedade empresária ou a cooperativa que tiveram seus registros cancelados, com base no revogado art. 60 da Lei nº 8.934/94, poderão reativá-los perante a junta comercial, desde que obedecidos os mesmos procedimentos requeridos para sua constituição.

Considerando que o procedimento de cancelamento gerava a perda automática da proteção ao nome empresarial, caso seja constatada a colidência de nomes, a requerente deverá alterar o seu nome empresarial.

Ressaltamos que a Lei nº 10.195/21 trata da facilitação para abertura de empresas e a IN DREI nº 55/21 tem o objetivo de simplificar o empreendedorismo no País.

Base legal: citadas no texto.

Vanessa Alves - Consultora e redatora Cenofisco

CPRB - Pagamento indevido

Empresa fez pagamento indevido de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) comum (2985 e 2991), sendo que deveria ter utilizado o Darf numerado emitido pela Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). Como excluir esses débitos da situação de cobrança pela Receita Federal do Brasil (RFB)?

A empresa pode fazer o Redarf simplificado, que é a Retificação do Pagamento solicitada pelo Portal eCAC (Pagamentos e Parcelamentos > Retificação de Pagamento - Redarf > Realizar Pedido de Retificação), e alterar o código de receita para 5041. Após a alteração, o contribuinte deve ajustar o Darf no Sistema de Ajuste de Documentos de Arrecadação (Sistad), a fim de abater os débitos em cobrança.

Ressaltamos que Sistad permite que o contribuinte ajuste o Darf pago para um determinado Período de Apuração (PA) aos débitos em aberto declarados na última declaração processada para o mesmo PA.

Rosânia de Lima Costa - Consultora e redatora Cenofisco

5 maneiras

para tornar o seu dia a dia mais ágil e seguro.

- Comece o dia atualizado com os assuntos de maior importância para sua rotina diária.
- 2 Economize seu precioso tempo, pois tudo de mais importante está consolidado em nosso Portal.
- Não fique na dúvida.

 Nosso conteúdo é atualizado

 DIARIAMENTE para que você não
 perca nenhum detalhe, nenhuma
 atualização e nenhuma novidade.
- Você não está sozinho. Conte com a mais experiente equipe de consultores, pronta para atender a qualquer dúvida, buscando soluções adequadas e eficazes.
- Melhorias constantes.
 Estamos atentos e valorizamos o feedback dos nossos assinantes, buscamos diariamente aperfeiçoar nosso trabalho, mantendo o compromisso com nossos clientes de entregar a mais alta qualidade em atualização, informação e orientação.





Não deixe de consultar o Cenofisco antes de iniciar o seu dia. Isso fará a diferença na hora de entender as alterações do seu negócio.

DIAS de acesso GRÁTIS ao PORTAL CENOFISCO

São Paulo (11) 4862-0714/4862-0715





Maturidade digital eleva potencial competitivo das empresas

A nova economia é baseada na conectividade e no uso da tecnologia para transformar organizações de todos os portes.

A questão é: sua empresa está pronta para competir nesse novo ambiente?

Ferramentas digitais simples e baratas, quando associadas às estratégias de negócios, podem levar empresas a um novo patamar em seus mercados de atuação. Foi o que aconteceu com uma loja de lingerie, localizada em Vitória da Conquista (BA), que participou do programa Digital.br, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). O órgão está investindo R\$ 14 milhões em projetos no nordeste para ajudar Micro e Pequenas Empresas (MPEs) da região no processo de transformação digital.

Antes da pandemia, a loja não vendia online, conta a gerente da Unidade de Transformação Digital da ABDI, Adryelle Pedrosa. Com as restrições de abertura no comércio, a empresa

não conseguia mais vender. A primeira tentativa de reverter a situação foi utilizar marketplaces como plataforma de venda, escolha que se mostrou inviável pelos custos envolvidos.

O programa orientou a empresa no processo de adoção de ferramentas digitais para resolver o problema. Foi aí que as empreendedoras passaram a realizar lives pelo Instagram, exibindo as lingeries da marca em desfiles ao vivo e possibilitando que as vendas fossem concretizadas na própria rede social. "Isso aumentou o faturamento da empresa em mais de 200%, acima do que vendiam antes da pandemia", afirma Pedrosa.

Esse exemplo traduz dois conceitos muito relevantes para as empresas no cenário atual: maturidade digital e transformação digital. "Na ABDI, definimos a transformação digital como um processo por meio do qual as empresas começam a utilizar tecnologias digitais para resolver problemas", explica Pedrosa. "A tecnologia é sempre um instrumento, um meio, para atingir um propósito final".

Quanto maior for a prontidão da empresa para aplicar a transformação digital ao seu negócio, maior será a sua maturidade digital. A professora convidada da Fundação Dom Cabral, Heloisa Menezes, esclarece que "maturidade digital é uma medida ou uma forma de avaliar a capacidade de absorver e desenvolver tecnologias digitais e de usá-las para gerar valor, soluções e novos modelos de negócios".

Critérios de avaliação

Há diferentes metodologias usadas para avaliar a maturidade digital das empresas. Menezes cita que há indicadores internacionais e nacionais. Entre os internacionais, a professora destaca o índice desenvolvido pelo instituto alemão Fraunhofer, que avalia a aplicação da transformação digital em sete dimensões: estratégia corporativa; liderança e cultura corporativa; organização e processos; colaboradores e competências; tecnologia; produtos e serviços; redes e cadeias de suprimentos. É possível fazer a avaliação gratuita em português acessando https://websites. fraunhofer.de/DTA

Entre os indicadores nacionais, Menezes comenta sobre o Índice Cesar de Transformação Digital (ICTd), que já possui uma série histórica revelando como o Brasil avançou em relação

ao tema. "Na pesquisa feita em 2019, o nível de maturidade digital das empresas brasileiras era de 55,55%. Já na pesquisa de 2020, evoluiu para 60,02%". Para fazer a avaliação do ICTd, acesse https://transformacao.cesar.org.br/.

A ABDI, em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), desenvolveu o Mapa de Digitalização das MPEs Brasileiras, que está em sua primeira edição. A metodologia classifica o desempenho das empresas em quatro níveis: analógico, emergente, intermediário e líder digital, com pontuações que vão de zero a 100.

De acordo com o estudo, a maior parte das MPEs está no nível emergente. Segundo Pedrosa, são organizações que, "em alguma medida, já se movimentaram, mas ainda não estão aproveitando todo o potencial estratégico da transformação digital". O estudo revela que cerca de 60% das empresas participantes não utilizam redes sociais e 50% não realizam vendas online, nem mesmo em marketplaces.

A ABDI oferece a avaliação da maturidade digital das MPEs por meio de outro programa chamado Jornada Digital, que atende, gratuitamente, empresas de todo o Brasil. Para participar, entre em contato pelo e-mail jornadadigital@abdi.com.br.

Todas essas iniciativas comprovam que há recursos e informações disponíveis para auxiliar pequenos negócios a se tornarem mais competitivos por meio da transformação digital. "Para as empresas que começaram agora ou recentemente, recomendo que tenham o futuro como o agora", ressalta Menezes.

Registro centralizado favorece antecipação de recebíveis

Novas regras do Banco Central ampliam a competitividade entre instituições financeiras para concessão de crédito lastreado em receitas a receber. Medida deve ampliar acesso aos recursos e reduzir juros.

O crédito é um dos instrumentos mais importantes para a atividade empresarial no Brasil; entretanto, as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) enfrentam uma série de barreiras na busca por esses recursos. Uma dessas dificuldades está relacionada à apresentação de garantias, que viabiliza operações de crédito e reduz seus custos.

Na falta de patrimônio para oferecer em garantia ou diante dos altos juros praticados em linhas de crédito tradicionais, a antecipação de recebíveis acabou se tornando uma opção para os pequenos negócios, porém essas operações sofriam restrições que limitavam as possibilidades de utilização por parte das MPEs.

O assessor econômico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomer-



cioSP), Fábio Pina, explica que, até há pouco tempo, o crédito por recebíveis só podia ser concedido uma única vez até a quitação do empréstimo, procedimento conhecido como "trava bancária". Dessa forma, a empresa que antecipava 20% dos créditos que teria a receber ao longo de um ano não poderia fazer outra operação do mesmo tipo, ainda que tivesse mais recursos disponíveis para negociar, enquanto a antecipação anterior estivesse em vigência.

O que mudou

Desde o início de junho, estão em vigor novas regras do Banco Central para a antecipação de recebíveis. Por meio da Resolução nº 4.734/19 e da Circular nº 3.952/19, a instituição estabeleceu os procedimentos que passam a valer para esse tipo de operação. A principal mudança foi a criação de um sistema que unifica informações sobre créditos a receber e que é abastecido por registradoras de recebíveis.

As registradoras armazenam tanto os dados relativos às vendas com cartão (os recebíveis) quanto os contratos de antecipação firmados com instituições financeiras, gerando simetria de informações, ou seja, evitando contradições ou duplicidade de dados.

Segundo o Banco Central, os registros garantem mais segurança jurídica e operacional às concessões de crédito por recebíveis.

Na avaliação do especialista em Direito Empresarial e professor do Insper, Marcelo Godke, as novas medidas demonstram esforço do Banco Central para fomentar a competição do mercado, permitindo que não apenas bancos, mas instituições de pagamento e fintechs também consigam atuar no segmento.

"Todo mercado que se torna mais competitivo apresenta melhora na qualidade e redução de custos", observa e acrescenta: "O aumento da competição vai aumentar a eficiência, melhorar a qualidade do crédito e diminuir a taxa de juros".

O que avaliar

A questão do custo para obtenção do crédito é sempre um critério relevante a ser considerado no momento da captação dos recursos. A expectativa é de que, com o aumento da competitividade no setor, as taxas de juros para antecipação de recebíveis sejam reduzidas; entretanto, essa percepção pode ser comprometida no cenário atual, pois, neste ano, a taxa básica de juros está sofrendo sucessivos

É preciso comparar os juros das diferentes linhas de crédito e das várias instituições financeiras para identificar a melhor opção

aumentos. A melhor solução é comparar os juros praticados em diferentes linhas de crédito e entre diferentes instituições financeiras para identificar as opções mais vantajosas.

Nem sempre o empresário faz as contas e, por vezes, ignora variações que considera pequenas, mas que podem pesar bastante ao longo do tempo. Uma taxa de 4% ao mês tem impacto consideravelmente maior do que uma taxa de 2% quando se avalia o crescimento exponencial em 12 meses. "Chegamos à conclusão de que a diferença é muito mais que o dobro. Se 2% ao mês representam 25% ao ano, 4% é mais de 60% ao ano", alerta Pina.

Godke ressalta que é importante considerar a qualidade do crédito. O empresário que antes utilizava o próprio imóvel como garantia em um empréstimo para a empresa colocava em risco o patrimônio pessoal. "Com a antecipação de recebíveis, evita-se essa situação", alega o especialista.

A negociação com diferentes instituições financeiras dependerá do compartilhamento das informações constantes no sistema único de registro, mediante autorização da empresa. Godke e Pina salientam que o compartilhamento dos dados é uma prática que segue padrões de segurança, limitando o acesso apenas às informações essenciais.

Doações de empresas fortalecem **ações sociais**

Recursos direcionados a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devem seguir critérios para que se tornem mais efetivas e frequentes e estejam em conformidade contábil.

A decisão de contribuir para causas sociais cresce entre as empresas, impulsionada tanto pela crise atualmente vivenciada no País quanto pela postura mais consciente e voltada para a responsabilidade socioambiental. A gerente de Relações Institucionais do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (Gife), Camila Aloi, lembra que, hoje, as companhias enxergam o papel social que exercem e são cobradas a adotar práticas que beneficiem a sociedade.

"Se a empresa não se adéqua aos critérios ambientais, sociais e de governança (representados pela sigla em inglês ESG), provavelmente, no médio prazo, estará fora da concorrência, pois tanto consumidores quanto investidores cobram esse posicionamento", afirma. O que se verifica como prática são doações voluntárias, regulares, de longo prazo e que utilizam critérios para avaliar a efetividade das ações apoiadas. A qualidade das contribuições melhorou e o impacto foi potencializado.

O Gife orienta que as empresas deem preferência para o modelo híbrido de doação, dividindo os recursos investidos entre mecanismos próprios (como institutos e fundações associados à empresa) e apoio a organizações que desempenham um papel mais amplo.

"Temos como saída a articulação entre poder público, iniciativa privada e organizações da sociedade civil. Essa é a melhor fórmula encontrada até hoje para que os problemas sociais possam ser resolvidos com grande escala; portanto, grande impacto", contextualiza Aloi. As OSCs envolvem todos esses atores em suas ações.

Há aspectos importantes a se observar em relação à doação. "O primeiro ponto é verificar se a organização social tem transparência no recebimento desses valores e no repasse", destaca Aloi. A planilha financeira deve detalhar como os recursos são gastos. "Além disso, é preciso verificar se a organização consegue medir o impacto das ações que realiza, para que a empresa possa saber qual foi o retorno que a sua doação gerou".

Aspectos formais

O vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) e conselheiro no Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo (Conseas/SP), Marcelo Monello, explica que "toda saída da empresa que está doando tem que ser comunicada imediatamente à contabilidade, para que ela dê baixa

ao bem ou saída do recurso que está disponibilizando para a entidade".

"A doação deve seguir alguns procedimentos para que a própria entidade possa prestar contas sobre esses recursos", esclarece Monello. "Se for doações de bens, é fundamental ter documentos que comprovem a propriedade de quem doa e o recibo da transação". Por isso, Monello recomenda que o doador "busque os canais oficiais da entidade e um profissional da contabilidade para se informar sobre estes procedimentos".

Ao selecionar organizações que receberão os recursos da empresa, é necessário verificar se estão em regularidade fiscal, tributária e jurídica. "É importante que a entidade possua cadastro municipal, inscrição ou credenciamento específico na área em que atua, comprovando que está articulada com políticas públicas", salienta.

O conselheiro do Conseas/SP acrescenta que, além de doar apenas a entidades com reconhecida atuação no segmento, é essencial "conferir infor-

mações relacionadas à prestação de contas da entidade, canal adequado para doação e outros procedimentos necessários". O acompanhamento de um profissional da contabilidade é indicado para garantir que toda essa relação econômica e financeira atenda à legislação.

Empresas que optam pela doação de recursos por meio de vaquinhas virtuais devem se certificar de que estão doando para empresas oficiais, assegurando a licitude da transação. Sobre essa opção, Monello pondera que "deve sempre existir qualidade de informação, de quem doa e de quem recebe, observando regras fiscais e tributárias e incidência ou não de impostos".

Doar com planejamento e seguindo boas práticas é a medida mais eficiente e efetiva de praticar a solidariedade. "Todas as doações têm que estar estruturadas em projetos, com objetivos claros e definidos, atendendo aos propósitos institucionais das entidades", ressalta Monello.



4 razões para planejar

estrategicamente sua empresa

Fazer o planejamento estratégico da sua empresa dá trabalho e leva tempo, mas os resultados compensam o esforço. Veja alguns benefícios que ele proporciona.

- 1. Identidade. A reflexão sobre as suas forças e fraquezas, sobre as oportunidades e ameaças externas e sobre o seu propósito e valores confere um senso de identidade à empresa que vai naturalmente diferenciá-la no mercado e atrair colaboradores com ideais afins.
- 2. Longevidade. Ao definir os objetivos a serem alcançados, a ferramenta dá uma visão de futuro ao negócio, norteando suas ações para atingi-los. O conhecimento de sua real situação deixa a empresa em melhores condições tanto para contornar adversidades quanto para aproveitar cenários favoráveis. Além disso, a flexibilidade necessária para permitir ajustes de rota, uma vez que se planeja em longo prazo, torna a organização mais preparada para mudanças.
- 3. Gestão proativa e eficaz. A consecução das metas traçadas exige sintonia fina com as oscilações do mercado, situando o negócio um passo à frente dos concorrentes. O planejamento ainda facilita o processo de tomada de decisões (uma vez que os objetivos já estão definidos), proporciona maior controle financeiro (pois especifica a verba destinada para cada ação) e aumenta o engajamento dos colaboradores. A análise das forças e fraquezas também possibilita o aperfeiçoamento dos processos e dos indicadores que irão auxiliar o monitoramento do plano estabelecido.
- **4. Foco.** As metas pretendidas são materializadas no plano de ação, que especifica tarefas, responsabilidades e prazos de cada um. Com o trabalho de toda a equipe coordenado, evita-se a perda de foco, o que torna mais factível a concretização dos objetivos.

Outubro'21

Dia ⁽¹⁾	Obrigações
06	Salários - Set.'21 ⁽²⁾
07	FGTS - Set.'21 e parcelamento MP n° 1.046/21 Simples Doméstico - Set.'21 e parcelamento MP n° 1.046/21
08	GPS - Envio ao sindicato ⁽³⁾
15	DCTFWeb - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - Set.'21 EFD-Contribuições - PIS/Cofins - Ago.'21 EFD-Reinf - Set.'21 eSocial - Set.'21 Previdência Social - Contribuinte individual ⁽⁴⁾ - Set.'21
20	Cofins/CSLL/PIS fonte - Set.'21 Cofins - Entidades financeiras e equiparadas - Set.'21 IRRF - Set.'21 PIS - Entidades financeiras e equiparadas - Set.'21 Previdência Social - Set.'21 Simples - Abr.'21 (2ª parcela) e Set.'21
22	DCTF - Ago.'21
25	Cofins - Set.'21 IPI - Set.'21 PIS - Set.'21
28	DeSTDA – Set.'21
29	Contribuição sindical facultativa ^(5 e 6) CSLL - Set.'21 CSLL - Trimestral - 1ª cota ou única Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) - Set.'21 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) - 2ª cota IRPF - Alienação de bens ou direitos - Set.'21 IRPF - Carnê leão - Set.'21 IRPF - Renda variável - Set.'21 IRPJ - Lucro inflacionário - Set.'21 IRPJ - Renda variável - Set.'21 IRPJ - Set.'21 IRPJ - Simples - Lucro na alienação de ativos - Set.'21 IRPJ - Trimestral - 1ª cota ou única Pert - Out.'21 Pert-SN - Out.'21 Refis - Set.'21 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) - Out.'21 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) - Out.'21

⁽¹⁾ Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) O inciso V, do art. 225 do Decreto nº 3.048/99, que exigia a apresentação de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 foi revogado pelo Decreto nº 10.410/20. Contudo, esse envio do documento continua obrigatório de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.870/94. (4) Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) A Lei nº 13.467/17 extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. (6) Empregados optantes admitidos em agosto que não contribuíram no exercício de 2021.

Novembro'21

Dia ⁽¹⁾	Obrigações
05	FGTS - Out.'21 e parcelamento MP n° 1.046/21 Simples Doméstico - Out.'21 e parcelamento MP n° 1.046/21 Salários - Out.'21 ⁽²⁾
10	GPS - Envio ao sindicato ⁽³⁾
12	DCTFWeb - Out.'21 EFD-Reinf - Out.'21 eSocial - Out.'21
16	EFD-Contribuições - PIS/Cofins - Set.'21 Previdência Social - Contribuinte individual ⁽⁴⁾ - Out.'21
19	Cofins/CSLL/PIS fonte - Out.'21 Cofins - Entidades financeiras e equiparadas - Out.'21 IRRF - Out.'21 PIS - Entidades financeiras e equiparadas - Out.'21 Previdência Social - Out.'21
22	Simples - Mai.'21 (1ª parcela) e Out.'21
23	DCTF - Set.'21
25	Cofins - Out.'21 IPI - Out.'21 PIS - Out.'21
29	DeSTDA - Out.'21
30	13° salário – 1ª parcela Contribuição sindical facultativa ^(5 e 6) CSLL – Out.'21 CSLL – Trimestral – 2ª cota Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) – Out.'21 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – 3ª cota IRPF – Alienação de bens ou direitos – Out.'21 IRPF – Carné leão – Out.'21 IRPF – Renda variável – Out.'21 IRPJ – Lucro inflacionário – Out.'21 IRPJ – Out.'21 IRPJ – Renda variável – Out.'21 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Out.'21 IRPJ – Trimestral – 2ª cota Pert – Nov.'21 Pert-SN – Nov.'21 Refis – Out.'21 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) – Nov.'21 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) – Nov.'21

⁽¹⁾ Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) O inciso V, do art. 225 do Decreto nº 3.048/99, que exigia a apresentação de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 foi revogado pelo Decreto nº 10.410/20. Contudo, esse envio do documento continua obrigatório de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.870/94. (4) Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) A Lei nº 13.467/17 extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. (6) Empregados optantes admitidos em setembro que não contribuíram no exercício de 2021.

Tabela de Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico

e Trabalhador Avulso (a partir de jan.'21)

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquotas (%)*
até 1.100,00	7,5
de 1.100,01 até 2.203,48	9,0
de 2.203,49 até 3.305,22	12,0
de 3.305,23 até 6.433,57	14,0

^{*} Cada alíquota incide sobre a respectiva faixa de valores do salário de contribuição.

Imposto de Renda (a partir de abr.'15)

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
até 1.903,98	_	<u> </u>
de 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
de 2.826,66 até 3.751,05	15,0	354,80
de 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções: 1) R\$ 189,59 por dependente; 2) R\$ 1.903,98 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor de contribuição para o mês, à Previdência Social; e 5) contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

Outros Indicadores (R\$)

Salário mínimo	1.100,00
Salário-família - até 1.503,25	51,27
Teto INSS	6.433,57
Ufir (dez'00)	1,0641
Ufemg	3,9440
Uferr	401,97
Ufesp	29,09
Ufirce	4,68333
Ufir/RJ	3,7053

UFR/PI	3,68
UPFAL	28,11
UPF/BA (dez'00)	39,71
UPF/PA	3,7292
UPF/RO	92,54
UPF/RS	21,1581
URF/AC	92,54
VRTE/ES	3,6459

Índices Econômicos

		Ago/21	Jul/21	Jun/21	Mai/21	Abr/21	Mar/21	Fev/21	Jan/21	Dez/20	Nov/20	Out/20	Set/20	12 meses
	IGP-M	0,66	0,78	0,60	4,10	1,51	2,94	2,53	2,58	0,96	3,28	3,23	4,34	31,12
	IGP-DI	-0,14	1,45	0,11	3,40	2,22	2,17	2,71	2,91	0,76	2,64	3,68	3,30	28,21
FGV	IPA-DI	-0,42	1,65	-0,26	4,20	2,90	2,59	3,40	3,92	0,68	3,31	4,86	4,38	35,86
	IPC-DI	0,71	0,92	0,64	0,81	0,23	1,00	0,54	0,27	1,07	0,94	0,65	0,82	8,95
	INCC-DI	0,46	0,85	2,16	2,22	0,90	1,30	1,89	0,89	0,70	1,28	1,73	1,16	16,68
IBGE	INPC	0,88	1,02	0,60	0,96	0,38	0,86	0,82	0,27	1,46	0,95	0,89	0,87	10,42
<u><u><u></u></u></u>	IPCA	0,87	0,96	0,53	0,83	0,31	0,93	0,86	0,25	1,35	0,89	0,86	0,64	9,68
Fipe	IPC	1,44	1,02	0,81	0,41	0,44	0,71	0,23	0,86	0,79	1,03	1,19	1,12	10,51
	TJLP	0,40	0,40	0,38	0,38	0,38	0,36	0,36	0,36	0,37	0,37	0,37	0,40	4,88
	TR	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
Bacen	Selic	0,43	0,36	0,31	0,27	0,21	0,20	0,13	0,15	0,16	0,15	0,16	0,16	2,70
	Poup.(1)	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	6,17
	Poup.(2)	0,2446	0,2446	0,2019	0,1590	0,1590	0,1159	0,1159	0,1159	0,1159	0,1159	0,1159	0,1159	1,84
SFH	UPC	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	23,54	0,00

(1) Rendimentos no primeiro dia do mês para depósitos até 03/05/2012. (2) Rendimentos no primeiro dia do mês para depósitos a partir de 04/05/2012.



Anexo I - Comércio

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	СРР	ICMS ⁽¹⁾
Até 180.000,00	4,00	-	5,50	3,50	12,74	2,76	41,50	34,00
De 180.000,01 a 360.000,00	7,30	5.940,00	5,50	3,50	12,74	2,76	41,50	34,00
De 360.000,01 a 720.000,00	9,50	13.860,00	5,50	3,50	12,74	2,76	42,00	33,50
De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70	22.500,00	5,50	3,50	12,74	2,76	42,00	33,50
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30	87.300,00	5,50	3,50	12,74	2,76	42,00	33,50
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00	378.000,00	13,50	10,00	28,27	6,13	42,10	_

⁽¹⁾ Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ICMS será calculado pela fórmula: (RBT12 x 14,30%) - R\$ 87.300,00]/RBT12} x 33,5%.

Anexo II - Indústria

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	СРР	IPI ⁽²⁾	ICMS
Até 180.000,00	4,50	_	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 180.000,01 a 360.000,00	7,80	5.940,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,00	13.860,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20	22.500,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70	85.500,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00	720.000,00	8,50	7,50	20,96	4,54	23,50	35,00	_

⁽²⁾ Para atividade com incidência simultânea de IPI e ISS, quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: {[(RBT12 x 21%) - R\$ 125.640,00]/RBT12} x 33,5%.

Anexo III - Serviços

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	СРР	ISS ⁽³⁾
Até 180.000,00	6,00	_	4,00	3,50	12,82	2,78	43,40	33,50
De 180.000,01 a 360.000,00	11,20	9.360,00	4,00	3,50	14,05	3,05	43,40	32,00
De 360.000,01 a 720.000,00	13,50	17.640,00	4,00	3,50	13,64	2,96	43,40	32,50
De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00	35.640,00	4,00	3,50	13,64	2,96	43,40	32,50
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00	125.640,00	4,00	3,50	12,82	2,78	43,40	33,50 ⁽³⁾
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00	648.000,00	35,00	15,00	16,03	3,47	30,50	_

⁽³⁾ Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 6,02%; CSLL = 5,26%; Cofins = 19,28%; PIS/Pasep = 4,18%; CPP = 65,26%. Total = 100%.

O percentual efetivo resultante também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 8,09%; CSLL = 5,15%; Cofins = 16,93%; PIS/Pasep = 3,66%; CPP = 55,14%; IPI = 11,03%. Total = 100%.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: {[(RBT12 x 21%) - R\$ 125.640,00]/RBT12} x 33,5%.

Anexo IV - Serviços

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	ISS ⁽⁴⁾
Até 180.000,00	4,50	_	18,80	15,20	17,67	3,83	44,50
De 180.000,01 a 360.000,00	9,00	8.100,00	19,80	15,20	20,55	4,45	40,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,20	12.420,00	20,80	15,20	19,73	4,27	40,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00	39.780,00	17,80	19,20	18,90	4,10	40,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00	183.780,00	18,80	19,20	18,08	3,92	40,00(4)
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00	828.000,00	53,50	21,50	20,55	4,45	_

(4) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na quinta faixa, quando a Alíquota Efetiva (AE) for superior a 12,5%, a repartição será: IRPJ = (AE - 5%) x 31,33%; CSLL = (AE - 5%) x 32,00%; Cofins = (AE - 5%) x 30,13%; PIS/Pasep = (AE - 5%) x 6,54%; ISS = Percentual de ISS fixo em 5%. Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: {[RBT12 x 22%) - R\$ 183.780,00]/RBT12} x 40%.

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 31,33%; CSLL = 32%; Cofins = 30,13%; PIS/Pasep = 6,54%. Total = 100%.

Anexo V - Serviços

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	СРР	ISS ⁽³⁾
Até 180.000,00	15,50	<u>—</u>	25,00	15,00	14,10	3,05	28,85	14,00
De 180.000,01 a 360.000,00	18,00	4.500,00	23,00	15,00	14,10	3,05	27,85	17,00
De 360.000,01 a 720.000,00	19,50	9.900,00	24,00	15,00	14,92	3,23	23,85	19,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50	17.100,00	21,00	15,00	15,74	3,41	23,85	21,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00	62.100,00	23,00	12,50	14,10	3,05	23,85	23,50(5)
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50	540.000,00	35,00	15,50	16,44	3,56	29,50	_

(5) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: {[(RBT12 x 23%) - R\$ 62.100,00]/RBT12} x 23,5%.

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 30,07%; CSLL = 16,34%; Cofins = 18,43%; PIS/Pasep = 3,99%; CPP = 31,17%. Total = 100%.

Tributação das atividades do setor de serviços - Anexo IV: a) construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada; b) execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores; c) serviço de vigilância, limpeza ou conservação; e d) serviços advocatícios. Anexo III ("r" >= 28%) ou Anexo V ("r" < 28%): a) administração e locação de imóveis de terceiros; b) academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais; c) academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes; d) elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante; e) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; f) planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante; g) empresas montadoras de estandes para feiras; h) laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica; i) serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética; j) serviços de prótese em geral; k) fisioterapia; l) medicina, inclusive laboratorial, e enfermagem; m) medicina veterinária; n) odontologia e prótese dentária; o) psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação e bancos de leite; p) serviços de comissaria, de despachantes, de tradução e de interpretação; q) arquitetura e urbanismo; r) engenharia, medição, cartografia, topografia, geologia, geodésia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa, design, desenho e agronomia; s) representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros; t) perícia. leilão e avaliação; u) auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração; v) jornalismo e publicidade; w) agenciamento; e x) outras atividades do setor de serviços que tenham por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, desde que não sujeitas à tributação na forma dos Anexos III e IV. As demais atividades são tributadas pelo Anexo III.









ANÁLISE DE DADOS



BALANÇO



FINANCEIRO



CÁLCULOS



Estamos aqui para você e para a sua empresa!

Sabemos que gerir seu negócio, cuidar das vendas, da gestão e da sua equipe são tarefas que tomam muito do seu tempo. Se elas já eram complexas antes, agora exigem muito mais foco, cuidado e energia.

E é exatamente por isso que estamos aqui: para garantir que você possa ficar um pouco mais tranquilo, sem se preocupar muito com as burocracias fiscais, contábeis e trabalhistas de seu negócio e, ainda, para que possa receber informações gerenciais sempre que precisar. Nossa equipe conta com profissionais qualificados e dedicados para que você tenha o melhor serviço à sua disposição.

O nosso objetivo sempre foi assessorar e cuidar do crescimento da sua empresa. Nesse período tão desafiador que estamos vivendo, queremos reforçar nossa mensagem: conte sempre conosco.